



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 1.247

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PREMIAÇÃO NO FESTIVAL COXILHA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA,
Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar como premiação, ao público presente no Evento Coxilha Negra, Edição 1996, três televisores e um carro zero Km.

Artigo 2º - A premiação de que trata o artigo anterior será sorteada no local do evento, sendo nas três primeiras noites, o sorteio de um televisor, e no domingo, o sorteio de um carro zero km.

Artigo 3º - Os ingressos serão numerados e dará ao comprador o direito de participar do sorteio, estando ou não presente ao evento.

Artigo 4º - As despesas da premiação correrão por conta de dotação própria.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de julho de 1996**


**LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de julho de 1996**


**MARIA LUZIA ESPINOSA DE OLIVEIRA
Secretária Interina da Administração.**